

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3849, DE 11 DE SETEMBRO 2018 - LEI Nº 3137

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Benjamin Bill Vieira de Souza, Prefeito do Município de Nova Odessa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.2.767.890,16 distribuídos as seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
17	02 01 02	08.244.0002.2003	3.1.90.94.00	510 000	01	1.000,00
21	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	10.000,00
26	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.36.00	510 000	01	6.000,00
27	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	500 000	02	2.160,00
28	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	500 000	05	14.900,00
35	02 01 03	08.244.0002.2004	3.3.90.39.00	510 000	01	2.800,00
40	02 01 04	08.243.0002.2005	3.3.90.30.00	510 000	01	247.000,00
46	02 01 05	04.131.0002.2006	3.3.90.39.00	110 000	01	10.000,00
56	02 01 07	15.452.0002.2008	3.1.90.94.00	110 000	01	5.500,00
58	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	1100 000	01	3.000,00
70	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.94.00	110 000	01	9.300,00
73	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	25.000,00
74	02 01 08	06.181.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	3.700,00
75	02 01 09	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	255.000,00
80	02 01 10	15.452.0002.2011	3.1.90.94.00	110 000	01	1.600,00
81	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	60.000,00
86	02 01 11	15.452.0002.2012	3.1.90.94.00	110 000	01	1.000,00
87	02 01 11	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	3.000,00
94	02 01 12	13.392.0002.2013	3.1.90.94.00	110 000	01	4.800,00
115	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.11.00	110 000	01	1.000,00
118	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000	01	522.000,00
120	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	4.000,00
123	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	389.100,00
126	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	1.200,00
136	02 03 05	04.122.0004.2019	3.3.90.18.00	110 000	01	44.100,00
140	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	1.100,00
145	02 03 99	28.846.0014.0004	3.2.90.21.00	110 000	01	30.000,00
166	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.11.00	110 000	01	1.000,00
176	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	200 000	05	3.604,78
185	02 06 01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	200 000	05	92.325,38
225	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	7.100,00
233	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	507.000,00
236	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310 000	01	9.000,00
237	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	7.000,00
240	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	457.000,00
249	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	3.500,00
259	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	300 000	05	1.000,00
264	02 07 03	10.305.0008.2034	3.1.90.94.00	310 000	01	9.500,00
294	02 09 01	15.452.0010.1030	4.4.90.52.00	110 000	01	3.500,00
326	02 11 01	04.122.0012.2041	3.1.90.94.00	110 000	01	8.100,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
26	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	510 000	01	24.000,00
30	02 01 02	08.244.0002.1002	4.4.90.51.00	510 000	01	1.000,00
32	02 01 02	08.244.0002.1001	4.4.90.52.00	510 000	01	2.000,00
40	02 01 04	08.243.0002.2005	3.3.90.30.00	510 000	01	355.000,00
42	02 01 04	08.243.0002.2005	3.3.90.39.00	510 000	01	7.000,00
46	02 01 05	04.131.0002.2006	3.3.90.39.00	110 000	01	1.000,00
50	02 01 06	04.126.0002.2007	3.3.90.30.00	110 000	01	4.000,00
52	02 01 06	04.126.0002.1037	4.4.90.52.00	110 000	01	3.000,00
58	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	55.000,00
59	02 01 07	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	105.000,00
69	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	3.000,00
71	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	5.700,00
73	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	362.000,00
75	02 01 09	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	23.000,00
89	02 01 11	15.452.0002.1007	4.4.90.51.00	110 000	01	2.000,00
334	02 01 12	13.392.0002.2013	3.3.90.30.00	110 000	01	5.000,00
335	02 01 12	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	4.900,00
99	02 01 13	13.392.0002.2014	3.3.90.39.00	110 000	01	8.200,00
100	02 01 13	13.392.0002.1009	4.4.90.52.00	110 000	01	5.000,00
336	02 02 02	04.123.0003.2016	3.3.90.31.00	110 000	01	24.000,00
121	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.33.00	110 000	01	11.800,00
125	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	16.600,00
127	02 03 01	04.122.0004.1011	4.4.90.52.00	110 000	01	5.800,00
128	02 03 02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	10.000,00
131	02 03 02	04.122.0004.1012	4.5.90.61.00	110 000	01	8.000,00
132	02 03 03	28.846.0013.0099	3.3.90.47.00	110 000	01	33.500,00
146	02 03 99	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110 000	01	337.900,00
147	02 03 99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	732.000,00
162	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	2.000,00
265	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	22.000,00
277	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	310 000	01	40.000,00
278	02 08 01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	310 000	01	35.000,00
300	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	60.000,00
302	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	334.500,00
303	02 10 01	06.181.0011.1034	4.4.90.52.00	110 000	01	5.000,00

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

113.990,16

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 11 de setembro de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**ERRATA**

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSIDERANDO a necessidade de alteração do local da 4ª audiência pública, referente a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município, uma vez que as escolas municipais estarão fechadas devido à ocorrência das eleições no domingo próximo (07/10), onde constava: "4º: Emef Professora Alvinia Maria Adamson - R. Aracaju, 215 - Jardim São Jorge, dia 05/10/2018, hora de início dos trabalhos 09h00min." passa a constar: "4º: CAS Centro de Assistência Social - R. Florianópolis, 305- Jardim São Jorge, dia 05/10/2018, hora de início dos trabalhos 9h."

Nova Odessa, 28 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3855, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público à C.E.A.N.O. - Comissão das Entidades Assistenciais de Nova Odessa." BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente o da Legalidade e da Publicidade; CONSIDERANDO o quanto dispõe a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, acerca dos direitos sociais e obrigações dos entes federativos; CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a importância de se proporcionar à população de Nova Odessa lazer e cultura; CONSIDERANDO a relevância social e cultural das atividades a serem desenvolvidas na área permitida; e, CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo PMNO 9624/2018, de 24 de agosto de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica permitido, a título precário, e pelo período de 12 à 14 de outubro de 2018, para a realização da 31ª Festa das Nações de Nova Odessa, o uso espaço público denominado "Praça dos Três Poderes", localizada à Avenida João Pessoa, nº 777, Centro / Nova Odessa/SP à C.E.A.N.O. - Comissão das Entidades Assistenciais de Nova Odessa, neste ato representada por seus presidentes: APNEN - Associação dos Portadores de Necessidades Especiais - Sr. Carlos Alberto Raugust, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.785.127-1, devidamente inscrito no CPF sob o n. 807.992.728-68, residente e domiciliado à Rua Heitor Cibin, n.º 284, Jardim Santa Rosa, Nova Odessa/SP; 2-Comunidade Geriátrica: - Sra. Ivonete Antunes, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.776.630, devidamente inscrita no CPF sob o n. 868.404.368-53, residente e domiciliada à Rua Joaquim Sanches, n.º 236, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP; Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa - Sr. Carlos Eduardo Pinotti Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 44.801.77, devidamente inscrito no CPF sob o n. 378.436.468-33, residente e domiciliado à Avenida Ernesto Sprogis, n.º 1.390, Jardim Eden, Nova Odessa/SP; SOS - Serviço de Orientação Social - Sr. Sinvaldo Luis Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.948.746-4, devidamente inscrito no CPF sob o n. 017.387.268-94, residente e domiciliado à Rua Maria Rapseiro Azenha, n.º 107, Vila Azenha, Nova Odessa/SP; Rotary Club de Nova Odessa - Sr. Emerson Príncipe Padela, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG n. 20.348.549-x, devidamente inscrito no CPF sob o n. 255.709.648-27, residente e domiciliado à Rua Maria Imaculada Pereira Marmilli, n.º 200, Altos do Klavin, Nova Odessa/SP; APADANO - Sr. Daniel Carlos Tavares, brasileiro, casado, Assessor Legislativo, portador da Cédula de Identidade RG n. 21.657.907, devidamente inscrito no CPF sob o n. 027.674.448-94, residente e domiciliado à Rua Angelo Príncipe Padela, n.º 30, Parque Fabrício, Nova Odessa/SP; Lions Club de Nova Odessa - Sr. Cleberon Ferreira do Nascimento, brasileiro, casado, Micro Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 37.271.005-0, devidamente inscrito no CPF sob o n. 313.733.858-12, residente e domiciliado à Avenida Carlos Botelho, n.º 1.085, Jardim Santa Rosa, Nova Odessa/SP; APAE de Nova Odessa - Sr. João Edmilson Beline Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.068.545, devidamente inscrito no CPF sob o n. 110.569.239-81, residente e domiciliado à Rua Irineu José Bordon, n.º 257, Santa Luiza II, Nova Odessa/SP; CASULO: - Sra. Daniela Alcalá, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 230.028.61-5, devidamente inscrita no CPF sob o n. 167.867.028-16, residente e domiciliada à Rua Carmine Piconi, n.º 179, Jardim Europa, Nova Odessa/SP; Associação Brasileira de Cultura Leta - Sr. Felipe de Carvalho Albrecht, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 24.522.635-9, devidamente inscrito no CPF sob o n. 324.069.158-24, residente e domiciliado à Avenida Ampélio Gazzetta, n.º 2.202, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/

SP; AVANO - Sr. Orlando Bassi, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.096.888, devidamente inscrito no CPF sob o n. 554.351.818-87, residente e domiciliado à Rua Pastor Alfredo Klava, n.º 46, Matilde Berzin, Nova Odessa/SP e Caminho de Damasco: - Sra. Elizabete Aparecida de Melo, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.721.766, devidamente inscrita no CPF sob o n. 088.230.318-00, residente e domiciliada à Rua Olímpio Bidini, n.º 127, Jardim Santa Rosa, Nova Odessa/SP, fazendo obediência às disposições que constarão de termo próprio, e que integrará o presente Decreto. Art. 2º A finalidade da presente permissão é a realização da 31ª Festa das Nações de Nova Odessa. Art. 3º O termo a que se refere o artigo 1º deste Decreto, especificará as condições e obrigações da PERMISSÃO, bem como fixará o prazo da permissão. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.858, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"Regulamenta as ações administrativas integradas dos órgãos da administração pública municipal, visando os fins previstos na Lei Municipal de nº 2.029, de 27 de outubro de 2004, nos casos de contribuintes de empreendimentos populares de interesse social"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 72, inciso VII e 78, inciso I, alínea "a", ambos Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º A Lei Municipal de nº 2.029, de 27 de outubro de 2004, que trata sobre a remissão total ou parcial do crédito tributário e a isenção de tributos, é regulamentada consoante as disposições do presente Decreto. Art. 2º O contribuinte que deseja a remissão ou isenção de tributos com fundamento na mencionada Lei, deverá ingressar com requerimento endereçado a Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania, indicando a motivação, justificativa, bem como cópias dos documentos que subsidiem suas alegações. § 1º A concessão do benefício sob a justificativa de situação econômica frágil, está condicionada a comprovação mediante apresentação de documentos que demonstrem a necessidade. § 2º Nos casos em que os documentos apresentados não forem suficientes para análise do pedido, poderá ser requisitado pela Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania complementação das informações e de documentos, assim como visita in loco, dos servidores da respectiva Diretoria de Gestão Social e Cidadania, visando o cumprimento da exigência legal. Art. 3º Serão priorizados os pedidos de contribuintes que ocupam empreendimentos populares de interesse social, desde que estes sejam protocolados na central de atendimento do Paço Municipal, impreterivelmente até o dia trinta de outubro do ano em curso, visando a eventual isenção para o exercício do ano seguinte, sendo estes casos destinados exclusivamente as famílias de baixa renda ou ainda quando houver indicação pela Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania. Parágrafo único: para viabilizar o cumprimento do disposto no caput, a Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania poderá adotar procedimento próprio, como requerimento padrão, análise em bloco dos pedidos, deslocamento de servidores em locais preestabelecidos, além de outras medidas que entender necessárias. Art. 4º Caberá a Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania a apreciação e decisão quanto aos pedidos de que trata a referida Lei e ao Chefe do Executivo a análise dos recursos. Art. 5º Não poderão obter os benefícios previstos na referida Lei os contribuintes que já quitaram o imposto ainda que referente ao exercício em que pleiteiam o benefício. Parágrafo único: os benefícios previstos na mencionada Lei também não se aplicam nos casos em que os contribuintes se enquadrarem no contidos nas Leis Municipais de nº 996, de 24 de novembro de 1986, nº 1.689, de 23 de novembro de 1999, nº 2.609, de 18 de junho de 2012, nº 2.921, de 16 de dezembro de 2014, nº 2.952, de 28 de abril e 2015, nº 2.973, de 16 de julho de 2015, nº 3.013, de 15 de dezembro de 2015 e de nº 3.037, de 29 de março de 2016. Art. 6º Os benefícios previstos não geram em hipótese alguma, direito adquirido aos contribuintes, podendo ser revistos ou revogados a qualquer momento se cessados os motivos de sua concessão, como também não implicam em qualquer modalidade de compensação, seja a que título for. Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente os Decretos nº 3.753 de 06 de março de 2018 e nº 3.840 de 03 de setembro de 2018.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA****DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
 E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 35/PP/2018 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 15/10/2018, às 9h15min, e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Informações poderão ser obtidas das 8h30min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 61/PE/2018, que será realizado no dia 16/10/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de formulas para pacientes atendidos pelo serviço social do hospital com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 02/10/2018 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2018, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2018, às 10h.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro termo de aditamento (quantitativo) ao Contrato: 156/2014.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5254/2014 e 5255/2014. Edital: 14/TP/2014. Contratada: Amplitude Engenharia e Construções Eireli - EPP. Valor: R\$ 46.821,82. Assinatura: 20/09/2018. Objeto: Execução de construção de Unidade Básica de Saúde VI, localizado na Vila Novos Horizontes em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Sexto termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo. Ao Contrato: 156/2014.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5254/2014 e 5255/2014. Edital: 14/TP/2014. Contratada: Amplitude Engenharia e Construções Eireli - EPP. Assinatura: 20/09/2018. Vigência: 45 dias. Objeto: Execução de construção de Unidade Básica de Saúde VI, localizado na Vila Novos Horizontes em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 064/2018. Contratante: Município de Nova Odessa.

Processo Administrativo: 9371/2018. Contratada: Atélier Staccato de Luteria Ltda. Valor global: R\$ 3.768,00 Assinatura: 28/09/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa para locação 05 (cinco) violinos para projeto de iniciação musical. Modalidade: Dispensa Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 065/2018. Contratante: Município de Nova Odessa.

Processo Administrativo: 4943/2018. Edital: 21/PE/2018. Contratada: Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Eirelli EPP. Valor global: R\$ 17.980,00. Assinatura: 28/09/2018. Objeto: Aquisição de móveis e acessórios hospitalares para a Secretária de Saúde. Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 066/2018. Contratante: Município de Nova Odessa.

Processo Administrativo: 4943/2018. Edital: 21/PE/2018. Contratada: North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Valor global: R\$ 33.649,89 Assinatura: 28/09/2018. Objeto: Aquisição de móveis e acessórios hospitalares para a Secretária de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Ao Contrato: 067/2018. Contratante: Município de Nova Odessa.

Processo Administrativo: 4943/2018. Edital: 21/PE/2018. Contratada: ALFRS Indústria de Moveis Ltda EPP. Valor global: R\$ 50.800,00 Assinatura: 28/09/2018. Objeto: Aquisição de móveis e acessórios hospitalares para a Secretária de Saúde. Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 140/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 7024/2018. Edital: 38/PE/2018. Detentora: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos, Hospitalares LTDA. Preço unitário para o item: Cota Principal 75%; item 02 - R\$ 0,35 - Marca: Lifescan/Jhonsen &. Assinatura 26/09/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fita para determinação de glicemia, lancetas para punção e seringas de insulina para diabéticos atendidos pela Farmácia Central de Nova Odessa e Hospital e Maternidade Municipal com cota reserva para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 141/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 7024/2018. Edital: 38/PE/2018. Detentora: Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Preço unitário para o item: Cota Reservada 25%; item 04 - R\$ 1,15 - Marca: Sol Milenium. Assinatura 26/09/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fita para determinação de glicemia, lancetas para punção e seringas de insulina para diabéticos atendidos pela Farmácia Central de Nova Odessa e Hospital e Maternidade Municipal com cota reserva para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 142/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 7024/2018. Edital: 38/PE/2018. Detentora: Dakfilm Comercial Ltda. Preço unitário para o item: Cota Principal 75%; item 03 - R\$ 0,30 - Marca: Saldanha Rodrigues; item 04 - R\$ 0,30 - Marca: Saldanha Rodrigues. Assinatura 26/09/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fita para determinação de glicemia, lancetas para punção e seringas de insulina para diabéticos atendidos pela Farmácia Central de Nova Odessa e Hospital e Maternidade Municipal com cota reserva para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 143/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 7024/2018. Edital: 38/PE/2018. Detentora: Cirúrgica União Ltda. Preço unitário para o item: Cota Principal 75%; item 01 - R\$ 0,04 - Marca: Sterilance. Assinatura 26/09/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fita para determinação de glicemia, lancetas para punção e seringas de insulina para diabéticos atendidos pela Farmácia Central de Nova Odessa e Hospital e Maternidade Municipal com cota reserva para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Edital: 55/PE/2018. Processo: 9597/2018.

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros para alimentação dos animais do bosque Isidoro Bordon do Município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista decisão constante de fls. 138/139 dos autos do processo 9597/2018.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

"Processo nº 9839/2018. Assunto: Equiparação Salarial.

"Pelo exposto acolho integralmente o parecer jurídico de fls. 241/242, do qual adoto com as razões de decidir e no mérito decidido pela TOTAL IMPROCEDENCIA do requerimento de fls. 02/03. Determino a publicação de extrato da presente decisão na imprensa oficial, cabendo ao patrono nomeado cientificar os interessados a respeito. Os autos deverão ficar junto a Secretaria de Administração para vistas dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se"

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

VICTOR HUGO GERALDINO DA SILVA
 OAB/SP 408.160